

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

PROCESSO N.º: 21210.000194/2014-51

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA QUALISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei Nº. 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº. 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto nº. 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná, sito à Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo seu Superintendente Regional **Sr. ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **QUALISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Domingues Cordeiro, 685 – Centro – Campo Largo – PR, inscrita no CNPJ nº. 03.495.870/0001-77, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial **Sr. JANI OTACÍLIO MENDES**, portador do CPF Nº 762.653.239-20 e RG. Nº 4.448.974-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Administrativo nº **068/2014**, firmado entre as partes em 22/12/2014, na forma da Cláusula Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo CONAB nº 068/2014, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/12/2016 a 29/12/2017**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

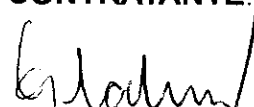
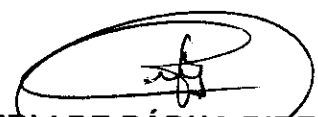
As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: **086352**, FONTE DE RECURSO: **0250022135**, NATUREZA DA DESPESA: **339037**, PROGRAMA INTERNO: **ADM UNIDADE**, no orçamento previsto para o exercício do ano de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 21 de Dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:
GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração
ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional**PELA CONTRATADA:**
JANI OTACÍLIO MENDES
Diretor**Testemunhas:
Pela CONAB**

Nome:
CPF:
RG:

Pela CONTRATADA

Nome: *Jatiane Dalpizzel Bastos*
CPF: 047.581.049-05
RG: 88289536.